



Poder Judiciário

*Conselho Nacional de Justiça***PORTARIA N. 3, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.**

Altera a Portaria n. 63, de 18 de dezembro de 2020, que institui Grupo de Trabalho para avaliar e promover o aperfeiçoamento e a universalização do Sistema APOSTIL no âmbito da Corregedoria Nacional de Justiça.

A **CORREGEDORA NACIONAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 2º, II, "a", da Portaria n. 63, de 18 de dezembro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º

II -

a) Jordan Fabrício Martins, do Instituto de Registro Imobiliário do Brasil (IRIB);"

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ministra **MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA**

Corregedora Nacional de Justiça



Documento assinado eletronicamente por **MARIA THEREZA ROCHA DE ASSIS MOURA, MINISTRA CORREGEDORA NACIONAL DE JUSTIÇA**, em 13/01/2021, às 18:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no [portal do CNJ](https://portal.do.cnj.gov.br) informando o código verificador **1016576** e o código CRC **64DDD8CF**.